



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Memorando nº 214/2020-Semed
Gaspar, 24 de agosto de 2020.

A/C

Daniela Barkhofen

Diretora Geral de Compras e Licitações
Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

Assunto: Pregão Presencial nº 68/2020.

Mediante questionamento apresentado via e-mail com relação ao Pregão Presencial nº 68/2020, cabe ao requisitante esclarecer as dúvidas e manifestar-se quanto a possíveis alterações. Segue.

A empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.489/0001-47, com sede estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Reynaldo Machado nº 1.320, com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93, solicitou esclarecimento quanto a tecnologia de impressão utilizada pelos equipamentos desejados pela Administração Municipal. Veja (grifo nosso):

"Está correto meu entendimento que a Prefeitura, aceitara a tecnologia das impressoras Laser ou LED? Assim podendo participar mais um grande fabricante que é a OKI".

Embora os descritivos dos equipamentos requeridos no Edital do Pregão Presencial nº 68/2020 se intitulem apenas com a nomenclatura "A LASER", veja:

ITEM 1 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DIGITAL A LASER MONOCROMÁTICA NOVA (sem utilização anterior) PARA PAPEL PADRÃO A4 (...).

ITEM 2 - IMPRESSORA DIGITAL A LASER COLORIDA NOVA (sem utilização anterior); PARA PAPEL PADRÃO A4 (...).

Inclusive não havendo nenhuma outra menção relativa a tecnologia aplicada de impressão no descritivo técnico do objeto licitado, a aceitabilidade da tecnologia "LED" citada pela proponente interessada, acrescentaria qualidade ao objeto. Ou seja, o interesse público não sofreria prejuízo.

As impressoras a laser, que durante muito tempo dominaram o mercado, continuam sendo boas opções para usuários que necessitam de recursos básicos, contudo as impressoras LED se tornaram a grande novidade do mercado, pois elas proporcionam imagens impressas em alta qualidade e definição com muito mais rapidez. Suas imagens são muito mais nítidas, sem ruídos e com maior resolução. As impressoras LED não contêm partes móveis, possibilitando maior resistência, confiabilidade e baixo nível de ruído. Tanto impressoras LED quanto as impressoras laser são úteis para grandes volumes de impressão. Porém, as impressoras LED por não precisarem realizar varredura e não terem problema com congestionamento de papel, imprimem com maior rapidez.

Cientes disso, é vantajoso para o requisitante aceitar a sugestão da proponente interessada e assim, ampliar a concorrência e, em contrapartida, promover a atualização e a melhoria dos produtos almejados e assim atender de forma superior, as demandas das Unidades de Ensino de Gaspar.

RECEBIDO EIM:

25/08/2020 às 11:53 horas
Nome: Olga Maria Schmidt
Setor: Recpda



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Ao nosso ver inclusive, a presente aceitação não fere o mercado, visto que haverá uma ampliação da oferta e não uma redução nas características dos produtos. Ou seja, não implica em impedimento para os licitantes interessados.

Dito isto, pede-se a publicação deste esclarecimento a fim de promover a transparência e igualdade aos interessados, bem como a de ampliar o interesse do mercado.

Certos de vossa compreensão, agradecemos sua colaboração para que se dê prosseguimento nos trâmites necessários, em conformidade com a legislação vigente.

Cordialmente,


MARIO SERGIO CRESPI
Supervisor Administrativo


SIMARA NICOLETTI MARASCHI
Secretária de Educação

Simara Nicoletti Maraschi
Secretária de Educação
Decreto nº 9.491